

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.006644/2023-87

PARECER CEE/PI № 035/2023

Opina pela renovação reconhecimento, até 31 de julho de 2025, e pela alteração na Matriz Curricular no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 135/2021 e 179/2022

INTERESSADO: POLITÉCNICO

E-mail: politecnicoprovas@gmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento e alteração do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

COMISSÃO: Consª. Adriana de Moura Silva, Consª Ana Rejane da Costa Barros, Consª Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Consª Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 16/02/2023

I - INTRODUÇÃO

O colégio Politécnico, rede privada, situado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões Ltda – ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58, vem através do Sr. Fabrício de Sousa Pereira, solicitar a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança. O reconhecimento foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 218/2016, vencida no dia 31/07/2020.

A solicitação supracitada foi através do Processo CEE/PI nº 135/2021, e para verificar, *in loco,* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 135/2021.

A instituição também solicita, através Processo CEE/PI nº 179/2022, a alteração na Matriz Curricular do curso em referência.

II – RELATÓRIO

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre essa: requerimento, ofício, cópia do ato autorizativo, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com inicio e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, CNPJ, Contrato de visita técnica orientada, Alvará vencido em 23/06/22 e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

- 1 Organização Didático Pedagógica: O curso está sendo ministrado em consonância com o CNCT Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, com uma carga horária de 1200 horas de aula teórica/prático, acrescida de 50 horas de visita técnica, totalizando 1250 horas de atividades. Os diários não estão preenchidos corretamente, observaram-se diários com registros incompletos, foi solicitado ao coordenador do curso o seu devido preenchimento. A visita técnica é realizada na LM MANGUEIRAS LTDA e conta com 16 (dezesseis) estudantes concludentes.
- **2 Organização Técnica e Docente**: O quadro do corpo docente que atende o curso é formado por professores com qualificação compatível com a disciplina que ministra, o diretor é Bacharel em Ciências Contábeis e o coordenador do curso com formação em Ciências da Computação e técnico em Segurança do Trabalho.
- **3** Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição possui boa estrutura física, porém necessita de manutenção corretiva no banheiro destinado as pessoas com deficiência substituindo as placas de gesso danificadas, bem como o isolamento da fiação exposta no quadro elétrico localizado no pavimento superior, conta com acessibilidade, 09 (nove) salas climatizadas e equipadas, cantina, banheiros, sala de professores, sala da coordenação, recepção, laboratório de informática tem 16 (dezesseis) computadores conectados à internet e disponibilizando programas específicos; a biblioteca conta com espaço pequeno, não climatizado e com poucos exemplares específicos para o curso de Segurança do Trabalho. No laboratório específico os insumos relacionados nos autos do processo não conferem com o exposto na escola.

A comissão aplicou questionários e os alunos relatam a falta de material no laboratório especifico e do acervo disponível para o curso.

Os atos do processo de alteração encontram-se instruído com requerimento justificando as alterações da matriz curricular, substituindo o estágio supervisionado por visita técnica e atualizar o perfil profissional conforme CNCT- Catalogo Nacional de cursos Técnicos na sua 4º edição.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

- I Renovar, até 31 de julho de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo POLITÉCNICO, rede privada, localizado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pelo Instituto Politécnico de Profissões LTDA ME, CNPJ nº 11.794.340/0001-58.
- II Aprovar a alteração na Matriz Curricular no Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pela escola, conforme solicitado.
- III Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 90 dias, a este colegiado:

- 1. Notas fiscais referente a aquisição dos insumos para as aulas práticas;
- 2. Aquisição de exemplares bibliográficos para o curso em referência;
- 3. A manutenção corretiva no banheiro destinado as pessoas com deficiência, substituindo as placas de gesso danificadas, bem como o isolamento da fiação exposta no quadro elétrico localizado no pavimento superior.
- IV Determinar a direção do POLITÉCNICO que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
- V Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 10/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consa. Gildete Milu da Silva Sousa Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 04/04/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025**, **Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9**, **Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6**, **Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS** - **Matr.342126-X**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403**, **Conselheiro**, em 17/04/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **7164212** e o código CRC **ECE37FB7**.

Processo SEI: 00011.006644/2023-87

Documento SEI: 7164212